



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 01085 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3910AF1CEC4D930E3E5C1F277E60783C

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2021 DE, 06 DE JANEIRO DE 2021
- DECRETO Nº 009/2021, DE 04 JANEIROS DE 2021.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2021 De, 06 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Designação da Servidora JANDIRA PASSOS COSTA para exercer a Função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica Designada a Sra. JANDIRA PASSOS COSTA, Assistente Administrativo, para exercer a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Pedro André Braz Silva Santana

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, 55 – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8641D250B969D3701B27D860E85F2DF

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009/2021, DE 04 JANEIROS DE 2021.

Suspende todas as obras do Município de Cabeceiras do Paraguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de ciência, exame e registro do estágio das obras em execução no âmbito da Administração Municipal, em face da alteração da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a execução dos contratos referentes às obras públicas do Município de Cabaceiras do Paraguaçu a fim de que a Secretária de Obras averigüe a regularidade quanto aos processos licitatórios, contratos e respectiva execução.

Art. 2º. Todas as obras deverão ser vistoriadas e medidas, elaborando-se relatório circunstanciado, com registro fotográfico, esclarecendo se a mesma está em conformidade com o contratado, bem como levantamento dos custos necessários à sua finalização.

Parágrafo Único. Fica autorizado, se necessário for, oficiar o ex-gestor ou as empresas responsáveis pelas obras, solicitando os documentos e informações pertinentes, bem como utilizar-se de servidores e auxiliares aptos a cumprir fielmente o presente.

Art. 3º. As empresas responsáveis pela execução das obras deverão ser cientificadas deste decreto, facultando-lhe a apresentação de documentos e esclarecimentos pertinentes para agilizar a conclusão do presente Decreto.

Art. 4º. A Secretária terá o prazo de 07 (Sete) dias para conclusão dos trabalhos, com apresentação de Relatório conclusivo dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU (BA), 04 JANEIRO DE 2021

PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129